



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Estudos Pós-Graduado em
CIÊNCIAS SOCIAIS

PUC-SP

EDITAL

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR- CAPES/PDSE
PRÉ-SELEÇÃO - ATENDENDO EDITAL Nº 19 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR

Estarão abertas nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, as inscrições para bolsas no Programa Institucional de Bolsas Sanduíche no Exterior – PDSE, que deverão ser realizadas, presencialmente, das 10:00 às 18:00 ou encaminhadas via sedex até o dia 26 de agosto. Os interessados, alunos de doutorado regularmente matriculados no Programa, deverão atender aos requisitos do edital. Os alunos contemplados deverão iniciar o estágio entre março e outubro de 2017, conforme regras explicitadas no edital.

I. DA FINALIDADE

O objetivo desse programa é contribuir para o estabelecimento e/ou a manutenção do intercâmbio dos cursos de pós-graduação do país com seus congêneres no exterior, por intermédio da concessão de cotas de bolsas às Instituições de Ensino Superior para estágio de doutorando no exterior.

O PDSE é um programa institucional, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou órgão equivalente, a apresentação e o acompanhamento das candidaturas na CAPES e, também, a orientação e a divulgação dos resultados aos candidatos. A cota de bolsa concedida à Instituição é igual ao número de cursos de doutorado, com nota de avaliação igual a 4 ou superior.

No PDSE a seleção é feita pelas próprias instituições, seguindo os princípios de transparência e excelência, estabelecidos pela CAPES. As coordenações dos cursos de doutorado habilitados ao PDSE devem proceder processo seletivo interno. O aluno selecionado deve fazer a inscrição *on-line*, e a Pró-Reitoria deve enviar as candidaturas à CAPES, de acordo com as Orientações para Candidatura e o Calendário do PDSE.

II. DA CONCESSÃO DE COTAS AOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO PELA CAPES

A duração da bolsa é de no mínimo 04 (meses) meses e de no máximo 12 (doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência de acordo com o calendário previsto no edital da CAPES Nº 19 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

A apresentação de candidaturas seguirá o calendário abaixo



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduado em CIÊNCIAS SOCIAIS

Etapas	Datas
Entrega dos documentos e inscrição para o processo de Seleção interna do PEPG em Ciências Sociais	25 e 26 de Agosto
Divulgação do resultado da seleção	9 de setembro de 2016
Encaminhamento da Pró-Reitoria	Até 15 de setembro de 2016
Seleção Interna pela IES	Até 30 de setembro de 2016
Inscrições na Capes pelos candidatos	Até 31 de outubro de 2016
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 01 de novembro a 30 de novembro de 2016
Complementação de documentos	Até 30 de janeiro de 2017
Início dos estudos no exterior	Março a outubro de 2017

III. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o número de inscrições recebidas pela Coordenação do Programa, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência de acordo com o calendário previsto no edital da CAPES Nº 19 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR e disponível na página <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>.

Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o candidato, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a Capes poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o candidato concorreu, podendo, para tanto, ouvir os consultores acadêmicos avaliadores do projeto.

Pedidos de prorrogação serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a Capes e serão submetidos à avaliação de mérito acadêmico por consultores *ad hoc*.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Estudos Pós-Graduado em
CIÊNCIAS SOCIAIS

A. Requisitos do candidato

- i. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- I- estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
 - II- apresentar candidatura individual;
 - III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
 - IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
 - VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.

B. Requisitos do coorientador no exterior:

- I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

IV. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

O Programa de Estudos Pós Graduados em Ciências Sociais procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos acima explicitados e critérios enumerados a seguir, realizando a classificação por mérito das proposições. A avaliação e classificação serão realizadas por Comissão especialmente constituída para esse fim. A Comissão será presidida pela Coordenadora do Programa e composta por mais dois docentes permanentes do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um docente externo que declarem não ter conflito de interesses com os candidatos inscritos.

A não classificação em um processo seletivo não impede que o proponente a rerepresente em edital posterior.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduado em CIÊNCIAS SOCIAIS

No processo de seleção, promovido com a máxima transparência, a avaliação do candidato dar-se-á considerando os seguintes aspectos:

- I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

O Resultado da presente seleção será divulgado no Programa dia 09 de setembro de 2016.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original abaixo relacionada à Coordenação do Programa de Ciências Sociais:

- I- Projeto e plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. título;
 - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. metodologia a ser empregada;
 - v. cronograma das atividades;
 - vi. referências bibliográficas;
 - vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Programa de Estudos Pós-Graduado em CIÊNCIAS SOCIAIS

- II- currículo Lattes atualizado;
- III- carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV- carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V- teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VI- currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VII- protocolo de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa, quando cabível.

Os documentos deverão ser enviados por Correio ou Sedex no endereço do Programa, ou entregues pessoalmente impressos. A data de remessa deverá levar em conta o prazo final de 26 de agosto, após o qual inscrições não serão recebidas. Os documentos não serão devolvidos ao candidato. Endereço: Rua: Ministro Godoi, 969, sala 4E-20 CEP 05015-001- São Paulo, SP.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA na IES

Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduche-no-exteriorpdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A documentação deverá ser anexada no endereço eletrônico informado neste Edital, no campo específico competente à Inscrição. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

A Capes não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduado em

CIÊNCIAS SOCIAIS

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Capes excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail ou endereço de correspondência informado pelo candidato no formulário de inscrição, que deve estar sempre atualizado.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO

A Pró-Reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, mediante homologação do processo seletivo na página eletrônica da Capes, atendendo às cotas disponíveis na IES e obedecendo ao calendário disponível neste Edital e na página do Programa PDSE.

Apenas os candidatos aprovados na seleção interna da IES e inscritos na Capes deverão ser homologados. Caso a soma de meses dos candidatos recomendados pelo Programa de Pós-Graduação ultrapasse a cota disponível, caberá à Pró-reitoria de Pós-graduação a priorização desses candidatos. A Pró-reitoria poderá remanejar cotas não utilizadas por PPGs para atender candidatos vinculados a outros PPGs, cuja demanda ultrapassou suas cotas pré-definidas. As Pró-reitorias poderão solicitar cotas adicionais à Capes somente após o esgotamento de todas as cotas disponíveis em sua IES.

VIII. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial da União, na página da Capes na internet e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato solicitando a confirmação de interesse e os documentos que serão necessários para a concessão da bolsa.

A desistência por parte de candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

IX. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além das normas dispostas no presente Edital o (a) candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Programa de Estudos Pós-Graduado em CIÊNCIAS SOCIAIS

Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de Concessão deverão enviar à Capes a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

- I - Termo de Compromisso assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;
- II - Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos.

X. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes nº 60/2015.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. As presentes normas aplicam-se ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes. Bolsas concedidas no âmbito de convênios e acordos com outras instituições, de programas estratégicos, ou com recursos oriundos dos Fundos Setoriais poderão ter disposições diferentes.
 - ii. É vedada a concessão de bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer pessoa que participe direta ou indiretamente da gestão do programa.
 - iii. Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário, somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.
 - iv. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 9 11.5 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Capes.

Obrigatoriamente o candidato a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ter total conhecimento do Edital nº 19 disponível na pagina:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/25072016-alteracao-edital-19-2016-PDSE.pdf>

São Paulo, 09 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Lucia Maria Machado Bógus
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em
Ciências Sociais